



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

PARECER DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

Ao Projeto de Lei nº 106, de 2016, de autoria do Vereador Neudi Mosconi.

Relator: Vereador Odair Maccari.

1. RELATÓRIO

Em 28 de julho de 2016, o vereador Neudi Mosconi, apresentou o Projeto de Lei nº 106 de 2016, que altera a legislação que institui a instalação dos "parklets" na cidade de Toledo.

A matéria foi apresentada na sessão ordinária do dia 1º de agosto de 2016, recebendo então o despacho do Presidente do Legislativo, encaminhando-o à apreciação desta Comissão.

No dia 2 de agosto de 2016, o referido projeto entrou para a análise nesta comissão, em face de competência regimental.

2. VOTO DO RELATOR

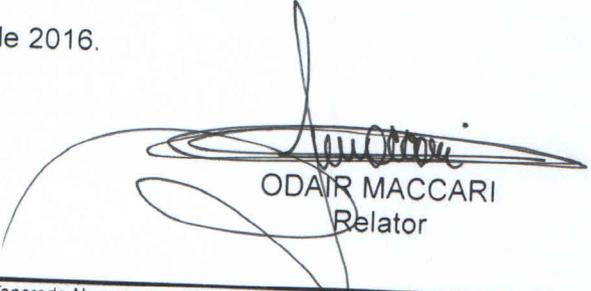
Após análise deste Vereador a este projeto, ficou constatado que esse Projeto de Lei altera a legislação que institui a instalação dos "parklets" na cidade de Toledo, conforme dispõe a Justificativa:

"A Lei "R" nº 59, de 7 de junho de 2016, que institui a instalação dos "parklets" na cidade de Toledo, institui que para a aprovação do uso de extensão temporária de passeio público, denominada "parklet" deverá ser submetido a aprovação prévia do Conselho Municipal de Habitação e Urbanismo.

Ocorre, no entanto, que a competência destas deliberações é da Comissão Municipal de Urbanismo - COMURB, razão pela qual, faz-se necessária a alteração do § 2º do artigo 5º do Projeto de Lei. Assim, o presente Projeto de Lei visa adequar a Lei as atribuições da estrutura da administração pública".

Em face do exposto, analisado o Projeto de Lei nº 106, de 2016, e considerados os objetivos que orientam sua propositura, voto pela admissibilidade e tramitação, nos termos da proposta original.

Sala das Comissões, 9 de agosto de 2016.


ODAIR MACCARI
Relator



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

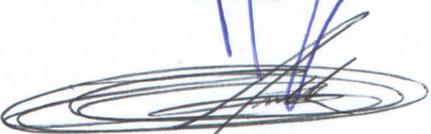
3. PARECER DA COMISSÃO

Os membros desta Comissão, reunidos nesta data, acompanham o voto do relator, de forma que o Projeto de Lei nº 106, de 2016, de autoria do Vereador Neudi Mosconi, possa ser encaminhado às demais comissões para análise de Mérito.

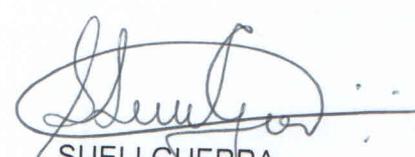
Sala das Comissões, 9 de agosto de 2016.



TITA FURLAN
Presidente



MARCOS ZANETTI
Membro



SUELI GUERRA
Vice-Presidente



RENATO REIMANN
Secretário

PL 106/2016
AUTORIA: Ver. Neudi Mosconi

